



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

ATO DO PRESIDENTE Nº 98, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

“Estabelece Luto Oficial de três dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal pelo falecimento do Ex-Vereador Nivaldo Perez Parra e suspende o expediente em razão das cerimônias fúnebres.”

LEANDRO DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 31, inciso I, letra a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salmourão,

Considerando que o Sr. Nivaldo Perez Parra exerceu o cargo de Vereador deste Município durante a 10ª, 11ª e 14ª Legislaturas e prestou relevantes serviços ao município de Salmourão;

Considerando possibilitar aos servidores da Câmara Municipal o comparecimento ao velório e ao cortejo fúnebre;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Luto Oficial de três dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, compreendido os dias 26, 27 e 28 de novembro de 2025.

Art. 2º Suspender o expediente da Câmara Municipal a partir das 12 horas do dia 26 de novembro de 2025 até as 13 horas do dia 27 de novembro de 2025, em razão do velório e cortejo para sepultamento do Ex-Vereador.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salmourão, 26 de novembro de 2025.

Leandro de Paula
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal, na data supra.

Paulo Sérgio Cordeiro
Secretário Administrativo